



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AOS PROJETOS DE LEI Nº
20 /2021 E Nº 21 /2021 , QUE “Dispõe sobre a Desafetação e
Afetação de área urbana, e dá outras providências”.

Carmo do Paranaíba, 23 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Com elevada estima e consideração, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, os inclusos Projetos de Lei que tem por finalidade desafetar área urbana de sua caracterização original e o outro afetar área urbana.

Os Projetos de Lei que ora é encaminhado a essa Casa Legislativa, visa obter a providencial autorização para que o Executivo possa desafetar a Rua A, (área de 230,00m²) e afetar os lotes 09 e 56 da quadra 38/D (área total de 430,00m²), constantes da matrícula nº "13.082", Lº nº 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Carmo do Paranaíba.

É de se registrar que esta desafetação e afetação é necessária para regularizar os imóveis, do "Conjunto Habitacional Girassol", construído pela COHAB, conforme planta de registro cartorial e memorial descritivo em anexo.

Na expectativa da aprovação da proposição que agora é submetida aos Ilustres Legisladores Municipais, de inarredável interesse público, enviamos à Edilidade Carmense nossos protestos de alta admiração e elevado apreço.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

- PREFEITO MUNICIPAL -